

**REGULAMENTO CAMPANHA DE
ENDOMARKETING
“Conto de Fadas”
2021**

Sumário

Objetivo.....	03
Participantes.....	03
Período de Vigência.....	03
Inscrição.....	03
Votação.....	04
Premiação e detalhamento dos prêmios.....	04
Categorias.....	05
Premiações de pacotes de viagem.....	06
Divulgação de resultados e entrega de prêmios.....	07
Disposições gerais.....	07
Dúvidas e informações.....	08



REGULAMENTO “CONTO DE FADAS”

Esta campanha, denominada “CONTO DE FADAS” será realizada pelas instituições Sesi e Senai, chamado neste documento de ORGANIZADOR e reger-se-á pelos seguintes termos:

1 - OBJETIVOS

Esta CAMPANHA tem por objetivo, mediante distribuição de prêmios (“premiação”), promover o engajamento e contribuir para um clima organizacional positivo para todos FUNCIONÁRIOS, segundo os critérios definidos pelo ORGANIZADOR neste regulamento.

2 - PARTICIPANTES

Serão elegíveis, para participação desta campanha, o/a COLABORADOR(A) chamado neste documento de PARTICIPANTE que possuam contrato de trabalho vigente com o ORGANIZADOR e que, obrigatoriamente:

- a) Estejam com o contrato de trabalho vigente durante o período da campanha.
- b) Alcancem os requisitos de elegibilidade estipulados no presente regulamento para cada tipo de premiação.

3 - PERÍODO DE VIGÊNCIA

Esta CAMPANHA vigorará a partir de **16 de Julho de 2021 até 02 de Setembro de 2021**. Observando-se, para fins de premiação, as regras estabelecidas no presente regulamento, em especial o disposto na cláusula QUINTA.

4 – INSCRIÇÃO

Os participantes poderão participar enviando fotos ou vídeos;

Será admitida inscrição exclusivamente via internet no endereço eletrônico:
<http://contodefadas.sesisenaimt.ind.br>

- a) Todos os profissionais do Sesi e Senai MT – Sede, Unidades Operacionais e UNICORP (Unidade Corporativa) poderão se inscrever, exceto, os empregados que fazem parte da Comissão Organizadora do Sesi Senai “Conto de Fadas”, e desde que aceite os Termos de Utilização de Imagem e Voz, disponível no: <http://contodefadas.sesisenaimt.ind.br>
- b) Entende-se como profissionais do Sesi Senai MT – Sede, os empregados das Unidades Operacionais e empregados Sesi e Senai - UNICORP (Unidade Corporativa), sendo apenas empregados do QUADRO.
- c) Vedada a participação de profissionais que exercem atividades EXTRAQUADRO.
- d) Os profissionais com cargos de direção e presidência poderão se inscrever, mas não concorrem a premiação.
- e) O participante poderá se inscrever em mais de uma categoria. Sendo que em cada categoria o participante poderá se inscrever somente 1 vez – com foto ou vídeo.
- f) Caso o participante opte por participar em mais de uma categoria deverá utilizar materiais distintos por categoria.
- g) Na categoria ‘em Grupo’, apenas 1(um) representante da equipe deverá se inscrever, sendo que o nome de todos devem constar no formulário de inscrição para garantirmos a anuência de todas as regras do regulamento perante todos.
- h) Serão consideradas inválidas as inscrições de fotos ou vídeos que possuam os mesmos conteúdos já utilizados por outros participantes.
- i) Serão consideradas inválidas as inscrições de fotos ou vídeos que já participaram de ações Anteriores.

- j) Os VÍDEOS e FOTOS deverão ser totalmente originais e feitos pelo (s) participante (s). Os participantes não poderão copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros. Os participantes deverão possuir todos os direitos autorais sobre o material por ele apresentado. O conteúdo do material é de única e exclusiva responsabilidade do participante.
- k) Caso o material seja vídeo o participante deverá postar o material no Youtube e colar o endereço da URL no portal de cadastramento <http://contodefadas.sesisenaimt.ind.br>
- l) Data de início das inscrições no site será a partir do dia **16/07/2021 às 14h00min** com encerramento de inscrições no dia **22/08/2021 até às 23h59min**.

5 - VOTAÇÃO

A votação ocorrerá em duas fases.

A primeira será pelo Comitê Especial, onde serão escolhidos as fotos e vídeos considerados classificados para a segunda fase. Na segunda fase, denominada de Voto Popular, os funcionários das casas Sesi e SENAI, terá direito a 01(hum) voto para cada categoria. As fotos e vídeos mais votados popularmente serão considerados vencedores e receberão a premiação.

COMITÊ ESPECIAL Sesi SENAI “CONTO DE FADAS”

O **COMITÊ ESPECIAL**, composto pela Superintende do Sesi MT e Diretora Senai MT e os Gerentes Sede DR das casas Sesi e SENAI MT, se dedicará à validação de todo o material inscrito no prêmio Sesi SENAI “CONTO DE FADAS”. Este grupo tem total autonomia para excluir inscrições que não estejam de acordo com as especificações deste regulamento e das fichas de inscrições, adequar categorias e campanhas, bem como comunicar os participantes do prêmio sobre alterações em inscrições e datas.

- 1. Votação do Comitê para escolha dos finalistas: 25/08/2021.
- 2. Votação de voto Popular: a partir do dia 28/08/2021 até dia 01/09/2021 até às 12h00.
- 3. Divulgação do resultado: 02/09/2021.

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O júri do Prêmio Sesi SENAI “CONTO DE FADAS” será composto da seguinte forma:

- Componentes do **COMITÊ ESPECIAL**:
 - 1. Gerente de Projetos e Parcerias Sesi/SENAI MT / 2. Gerente de Tecnologia, Saúde e Segurança Sesi/SENAI MT/ 3. Gerente de Educação Sesi/ SENAI MT / 4. Gerente de Relações com o Mercado Sesi/SENAI MT / 5. Gerente de Planejamento e Gestão Sesi/SENAI MT / 6. Gerente de Obras e Infraestrutura Tecnológica Sesi/SENAI MT/ 7. Gerente de Marketing Sesi/SENAI MT.
 - 2. Diretora do SENAI-MT e Superintendente Regional Sesi-MT

Em caso de empate de votos em alguma categoria, a Diretora do SENAI e Superintendente do Sesi dará o voto de minerva.

6 - PREMIAÇÃO E DETALHAMENTO DOS PRÊMIOS

O ORGANIZADOR vai premiar os FUNCIONÁRIOS mais votados DA CATEGORIA EM GRUPO com um almoço com todos participantes do vídeo (sem acompanhante) de cada SUBCATEGORIA SEPARADAMENTE Sesi, SENAI E Sesi E SENAI. A data e o local devem ser escolhidos pelo ORGANIZADOR.



O período de realização do almoço deverá acontecer entre os dias de **11/09/2021 a 30/10/2021**, devendo ser agendado previamente junto aos gestores diretos, para fins de registro junto ao comitê e gozo do prêmio na data aprazada.

A premiação DA CATEGORIA INDIVIDUAL será uma Caixa de Som JBL GO 2 para o mais votado nas SUBCATEGORIAS SESI E SENAI.

CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Caso eventos alheios a vontade do ganhador do prêmio, ou do Organizador, como atos de autoridades públicas ou medidas de enfrentamento da pandemia, bem como outras situações que se enquadrem como caso fortuito ou força maior, impeçam o vencedor de usufruir o prêmio na data agendada o período de gozo do prêmio será suspenso até o término do evento causador, podendo ser usufruído

7 - CATEGORIAS:

Serão 02 (duas) categorias – divididas da seguinte forma:

1. Categoria em Grupo (vídeo), dividida em 3 subcategorias: SESI, SENAI E SESI E SENAI juntos;
 2. Categoria Individual (foto), dividida em 2 subcategorias: SESI E SENAI;
-
- a) Na Campanha SESI SENAI CONTO DE FADAS serão somente aceitos os vídeos que tiverem duração em torno de 1 a 3 minutos. Vídeos com duração superior a 3 minutos serão desclassificados, podendo ser avaliado pelo Comitê Especial. Os vídeos e fotos devem ser exclusivamente formados por empregados do sistema.
 - b) O PARTICIPANTE não poderá alegar desconhecimento desta informação.
 - c) Fotos que apresentarem recursos de montagens e/ou colagens de fotos serão automaticamente desclassificadas.
 - d) Cada categoria do SESI SENAI Conto de Fadas terá validade quando apresentar mais de 03 (três) candidatos inscritos, mesma regra a ser aplicada em cada sub-categoria.
 - e) Serão desclassificados os PARTICIPANTES que utilizarem FOTOS compostos ou editados com montagens;

→ CATEGORIA CONTO DE FADAS EM GRUPO (VÍDEO) – Participantes SESI, SENAI, SESI E SENAI JUNTOS.

→ Critérios para participação:

- a) Ser empregado do SESI ou SENAI MT – Sede, Unidades Operacionais e UNICORP (Unidade Corporativa)
- b) **Vídeo de 1 a 3 minutos** com características dos 3 a 5 participantes estilo brega “Orlandinho”, fazendo suas dancinhas e expressões como nos vídeos das músicas “carpinteiro”, “vai ver que o acaso toma conta” ou qualquer outra estilo piseiro ou brega que dê para ser avaliado pela dança, música, estilo e expressões típicas do famoso da internet “Orlandinho”, sua característica própria e/ou toque especial será diferencial na avaliação, o Orlandinho é inspiração para a Campanha.
- c) Serão 3 possibilidades na categoria com 3 premiações: uma para funcionários exclusivamente SESI, outra para funcionários exclusivamente SENAI e uma categoria especial onde funcionários SESI E SENAI realizarão a dancinha juntos com um número de 3 a 5 pessoas em todas elas.



Regras:

As pessoas estão que estar caracterizadas **quanto mais brega melhor**. Quem se inscrever na categoria grupo exclusivamente Sesi ou Senai pode também se inscrever na categoria Sesi E Senai juntos com uma equipe diferente. Apenas 1 vez em cada subcategoria (por instituição).

→ **CATEGORIA CONTO DE FADAS “ ESTILO ORLANDINHO”
(CATEGORIA INDIVIDUAL)**

Critérios para participação:

do Sesi ou Senai MT – Sede, Unidades Operacionais e UNICORP (Unidade Corporativa);

- a) Ser fotografado com O ESTILO BREGA “ORLANDINHO” em um lugar inusitado ou dentro da sua própria casa, contanto que tenha criatividade no estilo.
- b) **Essa categoria vai ter uma premiação para funcionários Sesi e outra premiação para funcionários Senai.**
- c) Critério de Criatividade, ESTILO, pose da foto serão avaliados, a foto deve ser individual do concorrente.

8- PREMIAÇÕES DE UM ALMOÇO (Categoria grupo) e de UMA CAIXA DE SOM JBL GO 2 (Categoria Individual)

Os vencedores das categorias em grupo serão premiados com 01 ALMOÇO para a equipe presente no vídeo, **sem acompanhante. Serão premiados na categoria grupo as sub-categorias Sesi, Senai, Sesi E Senai JUNTOS**. Na categoria Individual serão premiados com uma Caixa de som JBL GO 2 para cada um dos ganhadores da sub-categoria Sesi E Senai. (a premiação da CAIXA DE SOM será entregue pelo organizador até o prazo de 30/11/21)

8.1 - Observações Importantes sobre o Almoço

- a) O local e o valor do Voucher do Almoço serão definidos pelos Gerentes da Comitê Especial e validado pela Superintendente e Diretora do Sesi/Senai MT,
- b) Será entregue um voucher aos vencedores com o valor do almoço, dependendo da subcategoria vencida.
- c) O prêmio não poderá ser utilizado no período de férias.
- d) A premiação será entregue para apenas 01 (um) COLABORADOR/PARTICIPANTE com de 3 a 5 vouchers para o participante do vídeo/participante Individual que compor a equipe Vencedora, desde que esteja dentro das exigências da CAMPANHA.

- f) Os prêmios não poderão, sob nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro, bens ou direitos.
- g) A idade mínima para participar do jantar é de 18 (dezoito) anos.
- h) O GANHADOR também será o único responsável por eventuais gastos que ultrapassem o valor do Voucher. Cumprir os prazos definidos pelo organizador - no tocante à indicação do premiado - é condição indispensável para o recebimento do prêmio.
- i) Caso o GANHADOR elegível à premiação descrita neste regulamento não possa, por qualquer que seja o motivo, usufruir do jantar à que faz jus nos termos, datas e condições previstas no presente regulamento, o organizador poderá, ao seu exclusivo critério, deliberar acerca da melhor ação a ser tomada, podendo, inclusive, cancelar a referida premiação caso entenda viável.
- j) No caso de os ganhadores não utilizarem a premiação à que têm direito - desde que a Comunicação de desinteresse por parte do ganhador tenha sido encaminhada ao ORGANIZADOR no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de divulgação – necessários à realização da viagem no período estabelecido pelo ORGANIZADOR, a premiação poderá ser repassada ao ganhador subsequente no ranking da respectiva categoria, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação previstos neste regulamento.

Os prêmios distribuídos nos termos da presente CAMPANHA são pessoais e intransferíveis e serão entregues diretamente ao PARTICIPANTE, pessoa física, contemplada.

9 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para efeito de apuração da premiação, considerar-se-á:

A divulgação dos ganhadores dos prêmios descritos neste regulamento ocorrerá em **02/09/2021**, por meio evento, reunião e/ou comunicado a ser comunicado data e local pelo organizador.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Na hipótese de conflito entre o disposto neste regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da CAMPANHA, prevalecerá o disposto neste regulamento.
- A mera participação nesta CAMPANHA caracteriza conhecimento e aceitação total e irrestrita, pelo parceiro e pelo participante, de todos os termos e condições previstas no presente regulamento servindo, ainda, como declaração de que o GANHADOR não está impedido, por qualquer razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.
- Caso, durante o período de vigência da campanha, seja detectada qualquer forma de irregularidade ou descumprimento contratual nas atividades desempenhadas pelo PARTICIPANTE, que influencie, direta ou indiretamente, na sua classificação ou pontuação, será ele desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, não podendo também pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.
- Em caso de encerramento/rescisão do contrato firmado entre o PARTICIPANTE e o ORGANIZADOR antes da divulgação do resultado, o PARTICIPANTE será desclassificado e perderá o direito a eventual premiação, sem que lhe caiba o direito de pleitear qualquer compensação em razão da aludida desclassificação, a que título for.
- A responsabilidade do ORGANIZADOR limita-se às responsabilidades expressamente previstas no presente regulamento. No que diz respeito à entrega e ao gozo dos prêmios concedidos aos ganhadores, o ORGANIZADOR declara, desde já que cabe aos respectivos fornecedores dos produtos e serviços que façam parte da premiação descrita neste regulamento a responsabilidade pela qualidade e segurança dos mesmos.
- O ORGANIZADOR reserva-se o direito de alterar este regulamento ou de cancelar a CAMPANHA a qualquer momento, ao seu exclusivo critério, sem que, neste caso, tenham os PARTICIPANTES direito a qualquer compensação, seja a que título for.
- Nessa hipótese, os PARTICIPANTES serão comunicados pelo ORGANIZADOR por meio dos mesmos meios utilizados para divulgação da CAMPANHA.

- O ORGANIZADOR reserva-se o direito de substituir qualquer dos prêmios previstos nesta CAMPANHA por outros de valor semelhante ou equivalente, caso verifique hipóteses de contingência de mercado que impeçam ou dificultem a entrega do referido prêmio.
- Esta CAMPANHA é uma ação de incentivo do organizador destinada exclusivamente aos FUNCIONÁRIOS que, na data de término da CAMPANHA, **02/09/2021**, não possuam qualquer débito junto ao ORGANIZADOR, independentemente da natureza do mesmo.
- Caso, na data de término da campanha, o participante apresente algum débito junto ao organizador, será automaticamente desclassificado da presente CAMPANHA, sendo a premiação repassada ao PARTICIPANTE subsequente no ranking da respectiva categoria, desde que este tenha cumprido os critérios de elegibilidade para a premiação prevista neste regulamento.
- O descumprimento de quaisquer dos termos do presente regulamento acarretará, ao PARTICIPANTE, a sua exclusão imediata desta CAMPANHA, com a perda de todos os direitos a esta inerentes, sem que lhe caiba direito a qualquer compensação, seja a que título for.
- A participação na presente CAMPANHA não gera qualquer outro direito aos PARTICIPANTES além dos expressamente estabelecidos neste regulamento, uma vez cumpridas as suas exigências.

11. CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O uso dos dados pessoais dos funcionários somente será possível após o consentimento expresso e inequívoco do titular no ato inscrição do colaborador e do representante da Equipe que atestará o consentimento dos participantes da mesma.

Os FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES poderão consentir ao Organizador, por meio de instrumento específico, de forma gratuita, independentemente de qualquer ônus, a utilização de suas fotos, imagens, vídeos, assim como o nome, a imagem e a voz de seus representantes legais, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da apuração do resultado final da CAMPANHA, para fins exclusivos de divulgação desta e de seus resultados, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior, ao exclusivo critério do ORGANIZADOR.

O não consentimento o excluirá da divulgação.

A qualquer momento o titular dos dados poderá revogar o consentimento acima, por meio de registro por e-mail, dirigido ao Gestor imediato ou a Ouvidoria que deverão comunicar de imediato ao setor de Marketing Sesi e Senai, o qual será atendido no prazo de 15 dias.

Em caso de desligamento do empregado, os dados pessoais acima consentidos para o uso, serão excluídos dos locais armazenados, de forma imediata.

12 - DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou questionamentos a respeito desta CAMPANHA devem ser apresentados a Equipe de Marketing do ORGANIZADOR.

Os PARTICIPANTES também terão acesso a íntegra do presente regulamento e às demais informações pertinentes por meio de canal oficial: <http://contodefadas.sesisenaimt.ind.br>